



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS**

## **ESTADO DE MATO GROSSO**

Av. Ludovico da Riva Neto, Nº 206 CEP: 78 595-000, Fone (66) 98423-8521

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023**

Que celebram entre si, **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 01.327.030/0001-70, com sede na Avenida Ludovico da Riva Neto, n. 206, bairro Bom Jesus, no município de Apiacás – MT, CEP 78595-000, representada neste ato por seu presidente **VILCELES GONÇALVES**, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 902.424.241-04, residente e domiciliado na Rua Corbelia, n. 10, bairro Bom Jesus, no município de Apiacás – MT, CEP 78595-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e,

de outro lado, **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 26.804.377/0001-97, com sede na Rua Wandir Landgraf, n. 200, Bairro Lindóia, CEP 86.031.218, em Londrina- PR, neste ato representada por seu sócio administrador, **JOSÉ CARLOS URIAS**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade n. 4.238.290-6 SSP/PR e CPF n. 596.277.789-15. Doravante denominada **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA PARA O ADITIVO**

1.1. Em respeito à redação do contrato inicial, o Termo Aditivo ora firmado, conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, tem necessidade de prosperar tendo em vista o interesse da Administração Pública pela sua continuidade, uma vez que se trata de prestação de serviço continuado e essencial e, pelo fato de que há previsão orçamentária, em atendimento aos preceitos legais e ao atendimento ininterrupto da contratada.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1. O presente Termo Aditivo terá seu prazo de execução prorrogado até 05 de junho de 2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O valor global do objeto deste contrato será reajustado em 4,17% (quatro virgula dezessete por cento), visando acompanhar a inflação para o período e será de R\$ 9.064,31 (nove mil e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), a serem pagos da seguinte forma:

3.1.1. Mensalmente o valor de R\$ 4.532,15 (quatro mil e quinhentos e trinta e dois reais e quinze centavos), de 05 de abril de 2025 a 05 de junho de 2025.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS**

## **ESTADO DE MATO GROSSO**

Av. Ludovico da Riva Neto, Nº 206 CEP: 78 595-000, Fone (66) 98423-8521

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte rubrica:

ORGÃO: 01 - Câmara Municipal

FUNÇÃO DE GOVERNO: 01 - Legislativa

PROGRAMA: 0001 - Processo Legislativo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – serviços de tecnologia informação comunicação – pessoa jurídica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001-3390.40.00.00

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. As demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

6.1 Fica convencionado o foro da comarca de Apiacás – MT, para dirimir quaisquer dúvidas e Controvérsias oriundas do presente instrumento, por mais que outro possa ser.

Apiacás – MT 03 de abril de 2025

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT**

Vilceles Gonçalves

CPF 902.424.241-04

PRESIDENTE da Câmara

---

**AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**

CNPJ/MF nº 26.804.377/0001-97

José Carlos Urias

CONTRATADA



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS**

## **ESTADO DE MATO GROSSO**

Av. Ludovico da Riva Neto, Nº 206 CEP: 78 595-000, Fone (66) 98423-8521

---

**Testemunha**

**RG:**

**CPF:**

---

**Testemunha**

**RG:**

**CPF:**